

Dispositivo

1. Não há lugar a decisão sobre o presente recurso.
2. A União Europeia é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as despesas da ClientEarth, da European Federation for Transport and Environment (T&E), da European Environmental Bureau (EEB) e da BirdLife International.

(¹) JO C 134 de 22.5.2010

Despacho do Tribunal Geral de 9 de Novembro de 2011 — ClientEarth e outros/Comissão

(Processo T-449/10) (¹)

[«Acesso aos documentos das instituições — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Recusa tácita de acesso — Interesse em agir — Decisão expressa adoptada após a interposição do recurso — Não conhecimento do mérito»]

(2012/C 6/31)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: ClientEarth (Londres, Reino Unido); European Federation for Transport and Environment (T&E) (Bruxelas, Bélgica); European Environmental Bureau (EEB) (Bruxelas), e BirdLife International (Bruxelas) (representantes: S. Hockman, QC, e P. Kirch, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: K. Herrmann e C. ten Dam, agentes)

Objecto

Pedido de anulação da decisão tácita da Comissão, de 20 de Julho de 2010, que recusou o acesso a certos documentos respeitantes a projectos de relatório que estudam a incidência sobre o ambiente e o comércio mundial dos objectivos da União Europeia em matéria de biocarburantes.

Dispositivo

1. Não há lugar a decisão sobre o presente recurso.
2. A União Europeia é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as despesas da ClientEarth, da European Federation for Transport and Environment (T&E), da European Environmental Bureau (EEB) e da BirdLife International.

(¹) JO C 346 de 18.12.2010.

Despacho do Tribunal Geral de 9 de Novembro de 2011 — Glaxo Group/IHMI

(Processo T-243/11) (¹)

(«*Marca comunitária — Representação da recorrente por um advogado que não tem a qualidade de terceiro — Inadmissibilidade*»)

(2012/C 6/32)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Glaxo Group (Greenford, Reino Unido) (representantes: O. Benito e C. Mansell, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Geroulakos, agente)

Outras partes no processo na Câmara de Recurso, intervenientes no Tribunal Geral: Farmodiética — Cosmética, Dietética e Produtos Farmacêuticos, L^{da} (Estrada de S. Marcos, Agualva-Cacém, Portugal)

Objecto

Recurso interposto contra a decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 25 de Fevereiro de 2011 (processo R 665/2010-4), relativa a um procedimento de oposição entre a Farmodiética — Cosmética, Dietética e Produtos Farmacêuticos, L^{da} e a Glaxo Group Ltd.

Dispositivo

1. O recurso é julgado inadmissível.
2. A Glaxo Group Ltd é condenada nas despesas.

(¹) JO C 194 de 2.7.2011

Recurso interposto em 12 de Outubro de 2011 — Spectrum Brands (UK)/IHMI — Philips (STEAM GLIDE)

(Processo T-544/11)

(2012/C 6/33)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Spectrum Brands (UK) Ltd (Manchester, Reino Unido) (representante: S. Malynicz, Barrister)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Koninklijke Philips Electronics NV (Eindhoven, Países Baixos)